

Exmo. Sr.  
**VALDIR BARRANCO**  
Deputado Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
NESTA

**Assunto:** Encaminhamento da **Nota Técnica nº. 56/2024** que dispõe de manifestação **favorável** desta Entidade ao **Projeto de Lei nº 1222/2024**, de vossa autoria.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimentamo-o pelos relevantes trabalhos realizados nesta Casa de Leis, servimo-nos da presente para encaminhar a Vossa Excelência a **Nota Técnica de nº. 56/2024** (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 1222/2024**, de vossa autoria, cuja ementa **“Institui diretrizes para o Turismo Educativo no Estado de Mato Grosso, com a finalidade de possibilitar visitas monitoradas dos estudantes de escolas públicas ao patrimônio histórico, turístico, paisagístico e ambiental”**, conforme os fundamentos expostos na Nota Técnica.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**IGOR CUNHA**

Superintendente Fecomércio-MT

RECEBIDO  
Em 01/08/2024  
Horas: 15:48  
Gabinete Dept. Valdir Barranco  
*Karla*

**Institui diretrizes para o Turismo Educativo no Estado de Mato Grosso, com a finalidade de possibilitar visitas monitoradas dos estudantes de escolas públicas ao patrimônio histórico, turístico, paisagístico e ambiental.**

**Objetivo da Proposição:**

De autoria do Deputado Valdir Barranco, a presente proposição visa instituir diretrizes para o Turismo Educativo no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de proporcionar visitas monitoradas aos estudantes de escolas públicas estaduais ao patrimônio histórico, turístico, paisagístico e ambiental. A iniciativa busca integrar atividades pedagógicas extraclasse ao currículo escolar, promovendo uma educação mais abrangente e contextualizada.

**Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL**

**Fundamentos:**

O projeto de lei que institui diretrizes para o Turismo Educativo no Estado de Mato Grosso apresenta diversas vantagens significativas para o turismo local. Primeiramente, ao promover visitas monitoradas dos estudantes de escolas públicas ao patrimônio histórico, turístico, paisagístico e ambiental, o projeto incentiva o conhecimento e a valorização dos diversos atrativos do estado. Esta iniciativa não apenas enriquece a formação educacional dos estudantes, mas também desperta neles o interesse pelo turismo, que pode ser um impulsionador econômico relevante para a região.

Além disso, ao integrar o Turismo Educativo ao currículo escolar, o projeto assegura que os estudantes tenham contato direto com os recursos turísticos do estado. Essa abordagem prática de aprendizado permite que os jovens conheçam e apreciem a riqueza cultural, histórica e natural de Mato Grosso, criando um vínculo emocional e intelectual com o estado. Esse engajamento precoce pode gerar futuros turistas locais e embaixadores do turismo mato-grossense, promovendo ainda mais o setor.

O Turismo Educativo também contribui para a conscientização ambiental entre os jovens, uma vez que as visitas monitoradas incluem áreas de relevância ecológica. Ao aprender sobre a importância da preservação do patrimônio ambiental in loco, os estudantes desenvolvem uma maior responsabilidade ambiental, que é crucial para a sustentabilidade dos recursos naturais do estado. Esse conhecimento pode ser disseminado nas comunidades, ampliando o impacto positivo do projeto.

A presença de monitores capacitados durante as visitas é outro ponto positivo, pois garante que as informações transmitidas aos estudantes sejam precisas e contextualizadas. Esses profissionais podem enriquecer a experiência turística com dados históricos, culturais e ambientais, tornando as visitas mais educativas e engajadoras. Isso também valoriza o trabalho dos profissionais do turismo e educação, promovendo uma sinergia entre os setores.

A implementação do projeto pode resultar em um aumento no fluxo de visitantes aos locais históricos, turísticos e ambientais. A inclusão de visitas monitoradas no calendário escolar cria uma demanda constante por serviços turísticos, beneficiando diretamente guias turísticos,

operadores de transporte, restaurantes e outras empresas ligadas ao setor. Isso fortalece a economia local, gerando emprego e renda para a população.

A acessibilidade e inclusão de todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou socioeconômicas, é outro aspecto positivo do projeto. Isso assegura que todos tenham a oportunidade de participar das visitas, promovendo igualdade e inclusão social. A democratização do acesso ao turismo educativo pode inspirar políticas semelhantes em outras áreas, beneficiando ainda mais a sociedade.

**Conclusão:**

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável ao PL 1222/2024**, pois, a articulação entre a Secretaria de Estado de Educação e outras instituições para a implementação do Turismo Educativo promove parcerias estratégicas que podem fortalecer a infraestrutura turística do estado. A colaboração entre setores públicos e privados pode resultar em investimentos em melhorias dos locais visitados, capacitação de profissionais e desenvolvimento de novos roteiros turísticos, consolidando Mato Grosso como um destino educacional e turístico de excelência.

Atenciosamente,



**IGOR CUNHA**

**Superintendente da Fecomércio MT**